



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

18/10/2019

Edição N° 194



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 5.1 - Comunicado CG 1938/2019

Comunicado para observação e observação do Provimento 88

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/129740

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, republicandose no DJE, por três vezes, em dias alternados, o Parecer 353/2019-E e a decisão de fls. 803

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/81158

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, revogo a decisão de fls. 18

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1891/1920

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1921/2019 PROCESSO Nº 2019/138667

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Registral das Pessoas Naturais da Comarca de Igaci/AL, acerca da existência de falsa certidão de nascimento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1922/2019 PROCESSO Nº 2019/140408

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Campos Mourão/PR, acerca da existência de falsas certidões de nascimentos

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1923/2019 PROCESSO Nº 2019/142058

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca do extravio/perda dos selos

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1924/2019 PROCESSO Nº 2019/132751

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1925/2019 PROCESSO Nº 2019/146970

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - da referida Comarca, acerca da existência de falsa cópia autenticada de certidão de óbito

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1926/2019 PROCESSO Nº 2019/147921

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1927/2019 PROCESSO Nº 2019/147948

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1928/2019 PROCESSO Nº 2019/147995

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1929/2019 PROCESSO Nº 2019/148003

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 8º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1930/2019 PROCESSO Nº 2019/67670

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1931/2019 PROCESSO Nº 2019/145094

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurucê da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1932/2019 PROCESSO Nº 2019/119040

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraudes abaixo descritas

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1933/2019 PROCESSO Nº 2019/146986

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bom Jesus dos Perdões da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1934/2019 PROCESSO Nº 2019/120487

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1935/2019 PROCESSO Nº 2019/45113

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraudes

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1936/2019 PROCESSO Nº 2019/26487

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1937/2019 PROCESSO Nº 2019/15639

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas



**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SEMA - Nº 1012968-67.2018.8.26.0405 - Processo Digital
DESPACHO

SEMA - Nº 1054840-70.2019.8.26.0100 - Processo Digital
DESPACHO

SEMA - Nº 1005014-46.2018.8.26.0024 - Processo Digital
DESPACHO

SEMA - Nº 1003914-05.2018.8.26.0526 - Processo Digital
DESPACHO

**DICOGE - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 7ª VARAS
CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL**

Designou correição ordinária nas 1ª (primeira), 2ª (segunda), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 7ª (sétima) VARAS CÍVEIS, na 1ª VARA CRIMINAL e no ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA da COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 0092284-91.2018.8.26.0100 (processo principal 0216115-65.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1027409-61.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1030718-61.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1035215-27.2017.8.26.0001

Pedido de Providências - Propriedade

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1051013-51.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1051013-51.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1059552-06.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1060100-31.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1075713-28.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1081306-04.2019.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1081306-04.2019.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1083099-12.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1094114-41.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1102403-60.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1103170-98.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2019 - Processo 0046269-45.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2019 - Processo 0703766-95.1992.8.26.0100 (000.92.703766-9)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1012826-81.2018.8.26.0011
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1017440-50.2018.8.26.0005
Pedido de Providências - Família

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1033389-23.2018.8.26.0100
Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1035833-92.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1036543-15.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.G.A.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1037205-76.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1041593-22.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1044775-16.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1048130-05.2017.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1055830-61.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1057664-02.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1065220-55.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1065572-13.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1067518-20.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1067885-44.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1069321-38.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1075156-07.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1076803-37.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1077155-92.2019.8.26.0100
Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1078188-20.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1078425-54.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1078761-58.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1081742-60.2019.8.26.0100
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1083110-07.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1084670-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1085370-57.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1085982-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1086252-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1086339-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1090458-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1090466-53.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1091139-46.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1091929-30.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1093752-39.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1094123-03.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1094322-59.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1096266-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1096595-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1096595-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1097081-59.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1099292-68.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1100811-78.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1101742-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1101751-43.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1101968-86.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1102404-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1102572-47.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1102651-26.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1102716-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

1ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS E LEILÕES

Editais de Citação

DICOGE 5.1 - Comunicado CG 1938/2019

Comunicado para observação e observação do Provimento 88

Clique aqui e leia o comunicado na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2018/129740

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, republicandose no DJE, por três vezes, em dias alternados, o Parecer 353/2019-E e a decisão de fls. 803

PROCESSO Nº 2018/129740 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, republicandose no DJE, por três vezes, em dias alternados, o Parecer 353/2019-E e a decisão de fls. 803, para conhecimento geral, encaminhando-se cópias ao C. Conselho Nacional de Justiça. São Paulo, 14 de outubro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça. Parecer 353/2019-E CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Provimento nº 74, de 31 de julho de 2018. Regras mínimas para garantir a segurança tecnológica do serviço extrajudicial. Determinação, pela C. Corregedoria Nacional de Justiça, de cumprimento imediato do Provimento quanto às Classes 2 e 3 de Serventias Extrajudiciais, com observação quanto àquelas da Classe 1, em especial, as deficitárias. Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Trata-se de expediente instaurado por determinação da C. Corregedoria Nacional de Justiça-CNJ, nos autos do Pedido de Providências nº 0011283-20.2018.2.00.0000, com objetivo de estabelecer regras mínimas para garantir a segurança tecnológica do serviço extrajudicial em todo país, nos termos do Provimento nº 74, de 31 de julho de 2018. Opino. Como acima referido, com a edição do Provimento nº 74, de 31 de julho de 2018, foram estabelecidas pela C. Corregedoria Nacional de Justiça regras mínimas para garantia da segurança tecnológica do serviço extrajudicial em todo país. O art. 8º do Provimento nº 74/2018 criou o Comitê de Gestão da Tecnologia da Informação dos Serviços Extrajudiciais COGETISE, integrado por representantes das Corregedorias dos Tribunais dos Estados e do Distrito Federal, além de membros das associações dos serviços extrajudiciais em todo país. Em parecer da lavra do MM. Juiz Assessor JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA, aprovado por Vossa Excelência (fls. 163/166), foi autorizada a adoção do cronograma previsto no Provimento, para implantação dos padrões mínimos de tecnologia da informação determinados pelo C. CNJ, a serem atendidos no prazo ali fixado. Por decisão de fls. 577/578, o Exmo. Sr. Corregedor Nacional de Justiça, Ministro HUMBERTO MARTINS, suspendeu os efeitos do Provimento nº 74/2018, pelo prazo de 90 dias, até a instalação do COGETISE, com decisão de Vossa Excelência para ciência em âmbito estadual (fls. 595/596). Em reunião realizada no dia 6 de fevereiro de 2019, na sede do Conselho Nacional de Justiça (ata às fls. 639/651), compareceram os membros do COGETISE, dentre eles, esse Juiz Assessor que subscreve o presente parecer, indicado por Vossa Excelência nestes autos (fl. 601), com posterior encaminhamento de sugestões em nome desta Eg. Corregedoria Geral (fls. 609/613). Esgotados os trabalhos e colhidas as manifestações dos Tribunais de Justiça e representantes da ANOREG/BR, CNB/CF, ARPEN/BR, IRIB, IEPTB/BR e do IRTDPJ/BR, identificou-se dificuldades de implantação integral do Provimento nº 74/2018 em relação, especialmente, à Classe 1 das serventias previstas na normativa, que são aquelas que arrecadam até R\$ 100.000,00 por semestre e representam 30,1% do total de serventias existentes no país. Quanto às demais serventias (Classe 2 e 3), a C. Corregedoria Nacional de Justiça determinou o cumprimento integral e imediato do Provimento nº 74/2018 (fls. 764/765). Ante o exposto, tendo em vista que o Provimento nº 74/2018 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ se encontra em plena vigência, o parecer que submeto, respeitosamente, à Vossa Excelência é no sentido de que seja determinado a cada uma das Corregedorias Permanentes do Estado, que fiscalize o cumprimento das exigências estabelecidas nas Classes 2 e 3 de Serventias, conforme o referido Provimento, instaurando as medidas administrativas que entenderem necessárias para a sua fiel

observância. Quanto às serventias integrantes da Classe 1, deverão ser identificados e monitorados os reais motivos que eventualmente possam dificultar o seu cumprimento e, exclusivamente quanto às deficitárias, os motivos em caso de absoluta impossibilidade de efetivação deverão ser comunicados ao respectivo Juiz Corregedor Permanente e a esta Eg. Corregedoria Geral da Justiça, para encaminhamento à C. Corregedoria Nacional de Justiça. Proponho que, caso aprovado este parecer, seja ele disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, por 3 dias alternados, para conhecimento de todos os MM. Juízes Corregedores Permanentes de Unidades Extrajudiciais do Estado. Sub censura. São Paulo, 10 de julho de 2019. (a) Paulo Cesar Batista dos Santos Juiz Assessor da Corregedoria DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, e determino a sua publicação no DJE, por três vezes, em dias alternados, para conhecimento geral. São Paulo, 12 de julho de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2019/81158

Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, revogo a decisão de fls. 18

PROCESSO Nº 2019/81158 - AURIFLAMA - NELSON BENEDITO CERVANTES JÚNIOR. DECISÃO: Aprovo o parecer da MM.^a Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, revogo a decisão de fls. 18, determinando o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0000383-31.2019.8.26.0060, instaurado em face do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Auriflama. São Paulo, 15 de outubro de 2019. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: PEDRO LUIZ MARTINS ARRUDA, OAB/SP 122.051.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1891/1920

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança

COMUNICADO CG Nº 1891/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4667286, A447288 e A4667306.

COMUNICADO CG Nº 1892/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - 1º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3865141 e A3865147

COMUNICADO CG Nº 1893/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417791, A4417957, A4954271, A4954276, A4954362 e A4954412.

COMUNICADO CG Nº 1894/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4951380, A4510748, A4510678, A4510660, A4510610, A4510482, A4510422, A4510262, A4510159 e A4510001.

COMUNICADO CG Nº 1895/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - 2º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641292, A2641293, A2641294, A2641309 e A2641311.

COMUNICADO CG Nº 1896/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - VARGEM GRANDE PAULISTA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a

inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4943522.

COMUNICADO CG Nº 1897/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SERTÃOZINHO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989143.

COMUNICADO CG Nº 1898/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - LOUVEIRA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1705506, A1705518 e A1705530.

COMUNICADO CG Nº 1899/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - PRESIDENTE PRUDENTE - 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4124577 e A4124735.

COMUNICADO CG Nº 1900/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - RIBEIRÃO PRETO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4572174, A4572201 e A4572203.

COMUNICADO CG Nº 1901/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARUJÁ - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3726865, A3726866, A3726868 e A3726920.

COMUNICADO CG Nº 1902/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO VICENTE - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3830796, A3830798 e A3830805.

COMUNICADO CG Nº 1903/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - OSASCO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4284491.

COMUNICADO CG Nº 1904/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - ITATIBA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4756577, A4756592 e A4756693.

COMUNICADO CG Nº 1905/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - FERRAZ DE VASCONCELOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003213.

COMUNICADO CG Nº 1906/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - CAMPINAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4835960.

COMUNICADO CG Nº 1907/2019 PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 21º TABELIÃO DE NOTAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2501559.

COMUNICADO CG Nº 1908/2019 PROCESSO Nº 2019/147389 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº

A3685976, A3685975, A4457295, A4457299, A4457348, A4457374, A4457297, A4457301, A4457302, A4457285, A4457326, A4457325, A4457448, A4457418, A4457493, A4457495, A4457038, A4457039, A4457042, A4457475, A4457474, A4457473, A4457464, A4457463, A4457457, A4457441, A4457438, A4457440, A4457051, A4457079, A4457080, A4457081, A4457082, A4457083, A4457084, A4457085, A4457072 e A4457090.

COMUNICADO CG Nº 1909/2019 PROCESSO Nº 2019/158932 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Escrivania da Paz do Distrito de São Bento Baixo da Comarca de Criciúma/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1245356, A1245357 e A1245358.

COMUNICADO CG Nº 1910/2019 PROCESSO Nº 2019/158907 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Chapecó/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4716209, A4716216, A4716274 e A4716280.

COMUNICADO CG Nº 1911/2019 PROCESSO Nº 2019/147191 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Joaçaba/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4529040 e A4529044.

COMUNICADO CG Nº 1912/2019 PROCESSO Nº 2019/147223 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas E Protestos da Comarca de Içara/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3543148 e A3543169.

COMUNICADO CG Nº 1913/2019 PROCESSO Nº 2019/145511 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e 3º de Protestos da Comarca de Florianópolis/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3468847.

COMUNICADO CG Nº 1914/2019 PROCESSO Nº 2019/158971 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4457113 e A4457105.

COMUNICADO CG Nº 1915/2019 PROCESSO Nº 2019/158975 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Camboriú/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A1184346 e A1184348.

COMUNICADO CG Nº 1916/2019 PROCESSO Nº 2019/147398 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3428227.

COMUNICADO CG Nº 1917/2019 PROCESSO Nº 2019/147490 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4791006, A4791027, A4791040, A4791047, A4791068, A4791070, A4791077, A4791078, A4791079, A4791080, A4791081, A4791099, A4791107, A4791108, A4791120, A4791132, A4791463, A4791464, A4791466, A4791472, A4791479, A4791493, A4791494, A4791498, A4791499 e A4791500.

COMUNICADO CG Nº 1918/2019 PROCESSO Nº 2019/147414 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão

supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A3764289, A3764308, A3764307, A3764359 e A3764461.

COMUNICADO CG Nº 1919/2019 PROCESSO Nº 2019/147448 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 12º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Planaltina/DF, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4123566.

COMUNICADO CG Nº 1920/2019 PROCESSO Nº 2019/147405 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de oposição de apostilamento nº A4829002, A4829036, A4829163, A4828295 e A4829335.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1921/2019 PROCESSO Nº 2019/138667

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Registral das Pessoas Naturais da Comarca de Igaci/AL, acerca da existência de falsa certidão de nascimento

COMUNICADO CG Nº 1921/2019 PROCESSO Nº 2019/138667 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Registral das Pessoas Naturais da Comarca de Igaci/AL, acerca da existência de falsa certidão de nascimento em nome de Luiz Carlos Souza Pereira, supostamente nascido em 05/04/2013, matrícula 003517 01 55 2013 1 00043 061 0025283 15, que teria sido registrado em 07/04/2013, uma vez que inexistente o livro de nº 43 na referida unidade, bem como não houve nenhum registro de nascimento realizado na data apontada no documento.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1922/2019 PROCESSO Nº 2019/140408

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Campos Mourão/PR, acerca da existência de falsas certidões de nascimentos

COMUNICADO CG Nº 1922/2019 PROCESSO Nº 2019/140408 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Campos Mourão/PR, acerca da existência de falsas certidões de nascimentos abaixo descritas, tendo em vista que inexistem os registros das pessoas nelas apontadas junto à referida unidade, bem como o sinal público e carimbo constantes nos documentos não seguem os padrões adotados pela serventia apontada: - em nome de Marcio Alvaro Esteves, supostamente nascido em 27/06/1986, matrícula 081026 01 55 1986 1 00132 053 0019023 71; - em nome de Hiago Aguiar Alves, supostamente nascido em 12/08/1986, matrícula 081026 01 55 1986 1 00123 055 0018952 79.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1923/2019 PROCESSO Nº 2019/142058

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca do extravio/perda dos selos

COMUNICADO CG Nº 1923/2019 PROCESSO Nº 2019/142058 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca do extravio/perda dos selos 128090AAA285347 a 128090AAA285449 da serventia de títulos e documentos de Paraíso do Tocantins e dos selos 128090AAA438962 a 128090AAA438963 da serventia de registro de pessoas jurídicas da mesma cidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1924/2019 PROCESSO Nº 2019/132751

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

COMUNICADO CG Nº 1924/2019 PROCESSO Nº 2019/132751 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Acimação - da referida Comarca, de Luis Felipe Camargo Santos, inscrito no CPF nº 439.***.***-73, representante da Capital Brasil Transp. Imp. Exp. de Alimentos, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-22, em Carta de Anuência, na qual figura como devedora Sorvel Comercial de Alim. LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.***.***/0001-93, e que tem por objeto a duplicata nº 17272/B, com vencimento em 12/07/2019, tendo em vista que o signatário não possui cartão de assinatura depositado na unidade apontada, bem como houve suposta reutilização de selo nº 1071AA0287620.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1925/2019 PROCESSO Nº 2019/146970

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - da referida Comarca, acerca da existência de falsa cópia autenticada de certidão de óbito

COMUNICADO CG Nº 1925/2019 PROCESSO Nº 2019/146970 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - da referida Comarca, acerca da existência de falsa cópia autenticada de certidão de óbito em nome de Lucineide Pereira da Silva dos Santos, matrícula 122788 01 55 2016 4 00127 102 0075556-71, uma vez que apesar do referido assento de óbito encontrar-se lavrado na unidade apontada, a causa da morte é diversa daquela indicada no documento, bem como o sinal público encontra-se fora dos padrões adotados. Ainda, houve emprego de selo furtado nº 1053AD0938471, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia - Comarca de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1926/2019 PROCESSO Nº 2019/147921

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito

COMUNICADO CG Nº 1926/2019 PROCESSO Nº 2019/147921 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito em nome de Jessica Santos Lira de Oliveira, matrícula 122788 01 55 2017 4 00131 117 0077978- 14, supostamente emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - da referida Comarca, uma vez que, apesar do referido assento de óbito encontrar-se lavrado junto à serventia, as informações sobre a causa da morte e filhos é diversa daquela indicada no referido documento. Ainda, na autenticação, houve emprego de selo furtado nº 1053AD0938540, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia - Comarca de São Paulo

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1927/2019 PROCESSO Nº 2019/147948**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública**

COMUNICADO CG Nº 1927/2019 PROCESSO Nº 2019/147948 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada em 30/07/2019, no livro 2489, pgs. 011/012, na qual figuram como outorgantes Felinto Mittanck, inscrito no CPF nº 296.***.***-53, e Denisia Posanske Mittanck, inscrita no CPF nº 636.***.***-44, como outorgado Hélio Silvestre Mathias, inscrito no CPF nº 371.***.***-82, e que têm por objetos os imóveis matriculados sob nºs 19.239, 19.240 e 19.241, junto ao 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel/PR, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelo outorgantes.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1928/2019 PROCESSO Nº 2019/147995****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito**

COMUNICADO CG Nº 1928/2019 PROCESSO Nº 2019/147995 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito em nome de Francisco Leonardo da Silva, matrícula 122788 01 55 2016 4 00128 046 0076042- 07, supostamente emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara - da referida Comarca, uma vez que, apesar do referido assento de óbito encontrar-se lavrado junto à serventia, as informações sobre a causa da morte, bens e filhos é diversa daquela indicada do referido documento. Ainda, na autenticação, houve emprego de selo furtado nº 1053AD0910454, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia - Comarca de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1929/2019 PROCESSO Nº 2019/148003****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 8º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito**

COMUNICADO CG Nº 1929/2019 PROCESSO Nº 2019/148003 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa cópia autenticada, atribuída ao 8º Tabelião de Notas da referida Comarca, de certidão de óbito em nome de Gabriela de Fontes Batista, matrícula 124321 01 55 2017 4 00110 189 0044327- 55, supostamente emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases da referida Comarca, uma vez que, apesar do referido assento de óbito encontrar-se lavrado junto à serventia, as informações sobre a causa da morte é diversa daquela indicada do referido documento. Ainda, na autenticação, houve emprego de selo furtado nº 1053AD0913578, pertencente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia - Comarca de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1930/2019 PROCESSO Nº 2019/67670****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca a comunicação do Oficial de Registro Civil**

das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas

COMUNICADO CG Nº 1930/2019 PROCESSO Nº 2019/67670 - IGARAPAVA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritas, mediante emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia, bem como os signatários não possuem firma arquivada na unidade: - de Carlos Antonio de Freitas, inscrito no CPF nº 040.***.***-40, e de Carlos Antonio dos Santos, inscrito no CPF nº 117.***.***- 30, em Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Empresa Ward Empreendimentos e Participações SC LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.***.***/0001-70, datado de 13/02/2017, mediante emprego de selo fraudado nº 0394AA0003855; - de Carlos Antonio de Freitas, inscrito no CPF nº 040.***.***-40, em Documento Básico de Entrada do CNPJ da empresa Ward Empreendimentos e Participações SC LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.***.***/0001-70, datado de 17/05/2018, mediante emprego de selo fraudado nº 0394AA0015078.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1931/2019 PROCESSO Nº 2019/145094

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurucê da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma

COMUNICADO CG Nº 1931/2019 PROCESSO Nº 2019/145094 - JARDINÓPOLIS - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jurucê da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma da vendedora Sandra Cristina Jesus da Silva, inscrita no CPF nº 099.***.***-63, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV do veículo JEEP/COMPASS LONGITUDE F, 2018/2018, placa QON3071, RENAVAM nº 001156107900, na qual figura como compradora Ana Carolina Lacotis Ferreira, inscrita no CPF nº 401.***.***-83, mediante emprego de selo nº RA1248AA0002140, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela vendedora.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1932/2019 PROCESSO Nº 2019/119040

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraudes abaixo descritas

COMUNICADO CG Nº 1932/2019 PROCESSO Nº 2019/119040 - LIMEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraudes abaixo descritas em Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Simples Limitada de Santa Cruz Comércio Distribuidora Produtos Alimentícios LTDA, datado de 13/04/2012, no qual figuram como sócios Wellington Clarindo de Lima, inscrito no CPF nº 424.***.***-81, e Pablo Eduardo Alves, inscrito no CPF nº 294.***.***-02: - em autenticação, atribuída ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, supostamente realizada em cópia do documento supramencionado, mediante emprego de sinal público, carimbo, e formatação de texto fora dos padrões adotados pela serventia, bem como houve suposta reutilização selos de outros atos. - em reconhecimento de firmas, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da Comarca de Franca, dos sócios Wellington Clarindo de Lima, inscrito no CPF nº 424.***.***-81, e Pablo Eduardo Alves, inscrito no CPF nº 294.***.***-02, mediante reutilização de selos, bem como emprego de etiqueta, sinal público e carimbo fora dos padrões adotados pela serventia. Ainda, os sócios não possuem cartão de assinatura arquivado junto à referida unidade; - em registro do contrato social da pessoa jurídica Santa Cruz Comércio Distribuidora Produtos Alimentícios LTDA, protocolo 0421074, atribuído ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Leme, tendo em vista que inexistente registro da referida pessoa jurídica junto à unidade, ou pessoa jurídica que tenha como sócios ou titulares Wellington Clarindo de Lima, inscrito no CPF nº 424.***.***-81, e Pablo Eduardo Alves, inscrito no CPF nº 294.***.***-02. Ainda, o suposto escrevente que praticou o ato não faz mais parte do quadro de prepostos da serventia.

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1933/2019 PROCESSO Nº 2019/146986**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bom Jesus dos Perdões da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública**

COMUNICADO CG Nº 1933/2019 PROCESSO Nº 2019/146986 - NAZARÉ PAULISTA - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bom Jesus dos Perdões da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada em 09/09/2019, no livro 0259, pgs. 219/220, na qual figuram como outorgantes Leonelo Natalino Pavan, inscrito no CPF nº 183.***.***-68, e Dirce Maria Pavan, inscrita no CPF nº 526.***.***-87, como outorgada Marinêz da Silva Pinho, inscrita no CPF nº 381.***.***-87, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob o nº 63.142, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, tendo em vista que, supostamente, terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1934/2019 PROCESSO Nº 2019/120487****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas**

COMUNICADO CG Nº 1934/2019 PROCESSO Nº 2019/120487 - RIO CLARO - JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas abaixo descritos: - do vendedor Antonio Jorge da Silva, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, RENAVAM nº 229376758, na qual figura como comprador José Elieser Barbosa Andrade, inscrito no CPF nº 110.***.***-76, mediante reutilização de selo nº 0870AA0230613; - do comprador Aparecido Palata, inscrito no CPF nº 717.***.***-91, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, RENAVAM nº 014614075971, mediante reutilização de selo nº 0870AA0238800; - do vendedor Lafaiete Lucas Júnior, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, RENAVAM nº 013700164962, na qual figura como comprador Paulo Cezar Lucas, inscrito no CPF nº 991.***.***-44, mediante reutilização de selo nº 0870AA0238271.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1935/2019 PROCESSO Nº 2019/45113****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraudes**

COMUNICADO CG Nº 1935/2019 PROCESSO Nº 2019/45113 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a ocorrência de fraudes abaixo descritas: - suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada em 02/08/2018, no livro 615, pgs. 134/135, junto ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, na qual figura como outorgante Flavia Abdallah, inscrita no CPF nº 181.***.***-36, como outorgado Daniel de Melo Fernandes, inscrito no CPF nº 386.***.***-42, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 33.602, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista a suspeita de que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante; - em Escritura de Venda e Compra, lavrada em 02/08/2018, no livro 4583, pgs. 305/308, junto ao 22º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, na qual figura como outorgante vendedora Flavia Abdallah, inscrita no CPF nº 181.***.***-36, representada por Daniel de Melo Fernandes, inscrito no CPF nº 386.***.***-42, nos moldes da Procuração Pública, lavrada em 02/08/2018, no livro 615, pgs. 134/135, junto ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo, como outorgado comprador Luis Carlos Cavalcante Macedo, inscrito no CPF nº

342.***.***-70, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 33.602, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista o suposto vício na representação da outorgante vendedora, bem como terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgado comprador

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1936/2019 PROCESSO Nº 2019/26487

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública

COMUNICADO CG Nº 1936/2019 PROCESSO Nº 2019/26487 - SÃO SEBASTIÃO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 07/02/2018, no livro 483, pgs. 254/255, junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, na qual figura como outorgante J.D.O. do Brasil Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.***.***/0001-26, representada por Carla Terzaghi Tuck Schneider, inscrita no CPF nº 085.***.***-07, e Maria Zilda Oliveira Araujo, inscrita no CPF nº 937.***.***-72, como outorgado Leandro Soares Lima, inscrito no CPF nº 324.***.***-03, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelas representantes da outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1937/2019 PROCESSO Nº 2019/15639

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas

COMUNICADO CG Nº 1937/2019 PROCESSO Nº 2019/15639 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas de Maria Aparecida Moreira Martins Pereira, inscrita no CPF nº 336.***.***-45, e de Daniel Rodrigues da Silva Junior, inscrito no CPF nº 828.***.***-72, em Alteração da Empresa Construtora Scorpions Factor EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 16.***.***/0001-00, datada de 10/11/2017, mediante suposta reutilização de selos nºs 0996AA0222722 e 0995AA0361899, pertencentes, respectivamente ao 4º Tabelião de Notas e ao 3º Tabelião de Notas, ambos da comarca de São José do Rio Preto, e emprego de etiqueta fora dos padrões adotados pela serventia, bem como o suposto escrevente que praticou o ato notarial é pessoa estranha ao seu quadro de prepostos. Ainda, os signatários não possuem padrão de assinaturas depositado na unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 17/10/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue: TAUBATÉ - FÓRUM CÍVEL - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 15/10/2019, a partir das 18 horas, e suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Nº 1012968-67.2018.8.26.0405 - Processo Digital

DESPACHO

Nº 1012968-67.2018.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Residencial Vila Yara Empreendimento Imobiliário Ltda. - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Trata-se de apelação interposta por Residencial Vila Yara Empreendimento Imobiliário Ltda. contra r. sentença proferida pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Osasco/SP, que manteve o óbice à retificação pretendida. A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso. É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. De seu turno, o procedimento de dúvida, previsto nos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso dos autos, o inconformismo da parte volta-se contra decisão proferida pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente em procedimento administrativo relativo à retificação de registro imobiliário que, assim, diz respeito à prática de ato de averbação. Por conseguinte, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. Diante do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. São Paulo, 15 de outubro de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Mário Luís Duarte (OAB: 77863/SP) - Ana Maria Pellegrini de Souza (OAB: 120472/SP) - Maria Isabel Stradiotto de Moraes R. Sampaio (OAB: 174117/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Nº 1054840-70.2019.8.26.0100 - Processo Digital

DESPACHO

Nº 1054840-70.2019.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: São José Desenvolvimento Imobiliário 20 Ltda. - Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Trata-se de apelação interposta por São José Desenvolvimento Imobiliário 20 Ltda. contra r. sentença proferida pela MM.ª Juíza Corregedora Permanente, que manteve a negativa de prosseguimento do procedimento de usucapião extrajudicial requerido ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capital. A douta Procuradoria de Justiça ofertou parecer pelo não provimento do apelo e, posteriormente, sobreveio o pedido de desistência do recurso. É o relatório. Homologo o pedido de desistência do recurso de apelação formulado por São José Desenvolvimento Imobiliário 20 Ltda., para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Oportunamente, restituam-se os autos digitais à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 15 de outubro de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Alexandre Laizo Clapis (OAB: 155884/SP) - Luiz Henrique de Almeida Farignoli (OAB: 346016/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Nº 1005014-46.2018.8.26.0024 - Processo Digital

DESPACHO

Nº 1005014-46.2018.8.26.0024 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Andradina - Apelante: I. E. A. de D. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de A. - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Este processo administrativo trata de recurso administrativo em pedido de providências relativo à ata retificativa de escritura pública, portanto, do plexo de atribuições da Corregedoria Geral de Justiça. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 15 de outubro de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Silvio Barbosa Ferrari (OAB: 373138/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - Nº 1003914-05.2018.8.26.0526 - Processo Digital

DESPACHO

Nº 1003914-05.2018.8.26.0526 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por

meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Salto - Apelante: Ines Castanho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de abertura de matrícula e retificação mediante inserção da área total do imóvel (fls. 06), o que se faz por atos de averbação. Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito. Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Col. Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Eg. Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 14 de outubro de 2019. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Claudio Mazetto (OAB: 66894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ - EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 7ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL

Designou correição ordinária nas 1ª (primeira), 2ª (segunda), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 7ª (sétima) VARAS CÍVEIS, na 1ª VARA CRIMINAL e no ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA da COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 7ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA CRIMINAL e ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA nas 1ª (primeira), 2ª (segunda), 4ª (quarta), 5ª (quinta) e 7ª (sétima) VARAS CÍVEIS, na 1ª VARA CRIMINAL e no ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA da COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 9 (nove) horas. FAZ SABER ainda que DELEGA poderes ao DESEMBARGADOR ALCIDES LEOPOLDO E SILVA JUNIOR para representá-lo na condução de todas as atividades correcionais na referida Comarca, especialmente da audiência que designa para aquele mesmo dia às 10 (dez) horas, convidados todos os magistrados da 6ª (sexta) Região Administrativa e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público). FAZ SABER também que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Edital expedido na forma da lei, dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 16 (dezesesseis) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu _____ (Claudia Braccio Franco Martins), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGÉ, subscrevi. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0006391-69.2017.8.26.0100 (processo principal 0164554-31.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Paulo Roberto Barros Dutra Junior - Mario Higa - Esclareça o exequente se o que pretende é a pesquisa de valores penhoráveis via Bacenjud, caso em que deverá apresentar planilha atualizada do débito e recolher a taxa respectiva. Anoto que as informações sobre dados de movimentação financeira pode ser obtida via pesquisa CCS Bacenjud, que é destinada apenas às investigações que envolvem crimes de lavagem ou ocultação de bens, nos termos da Lei n. 10.701/03, do que não se trata o caso em tela. Prazo: 15 dias. Int. - ADV: PAULO ROBERTO BASTOS DUTRA JUNIOR (OAB 182865/SP), SUMIKO NISHIYAMA HIGA (OAB 55723/SP), PAULO ROBERTO BARROS DUTRA JUNIOR (OAB 182865/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100)

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - José de Anchieta Leite - Vistos. Fls. 197/201: Efetivada a penhora no rosto dos autos, manifestese o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito. Defiro o prazo de 15 dias. Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 0092284-91.2018.8.26.0100 (processo principal 0216115-65.2007.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

Processo 0092284-91.2018.8.26.0100 (processo principal 0216115-65.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Fernando Pires Martins Cardoso - Victor Manuel Ramirez Guilherme e outro - Esclareçam as partes o fundamento legal do acordo firmado, tendo em vista que se trata de fase de cumprimento de sentença, em que já há título executivo formado em fase de conhecimento. Assim, digam se pretendem a extinção desta fase, apontando dispositivo legal correto (art. 924, CPC) ou , ainda, se pretendem a suspensão da execução até o efetivo pagamento, caso em que também deverão apresentar o fundamento legal adequado para o pedido (art. 922, CPC). Prazo: 15 dias. Int. - ADV: CARLOS LOPES (OAB 88491/SP), FERNANDO PIRES MARTINS CARDOSO (OAB 154267/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1027409-61.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1027409-61.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: ALLAN DE MATOS (OAB 320088/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), DIEGO ROMERO (OAB 341991/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1030718-61.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1030718-61.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Rosana Angelina Lorente - - os autos aguardam o depósito de 13 despesas para pesquisa INFOJUD dos confrontantes da Rua Joaquim Marra, 1880 e fundos, cujo nº segundos os Ars não existe, e 05 para os confrontantes da Rua Galvão Bueno , 63, cujos Ars indicaram que "mudaram-se", no valor de R\$ 16,00 cada uma, ou forneçam novos endereços para as notificações. Prazo: 15 dias - ADV: ANDRÉIA APARECIDA CHINALIA PALMITESTA (OAB 150106/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1035215-27.2017.8.26.0001

Pedido de Providências - Propriedade

Processo 1035215-27.2017.8.26.0001 - Pedido de Providências - Propriedade - Wilton Jorge Paulino - Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão de fls.197/202, que deu provimento ao recurso interposto pelo requerente, devendo as despesas periciais serem abrangidas pela gratuidade. Manifeste-se a perita nomeada às fls.155/156, no prazo de 10 (dez) dias, se aceita realizar os trabalhos periciais recebendo tão somente o valor pago pela Defensoria Pública do Estado. Em caso positivo, ao preenchimento da planilha. Em caso negativo, tornem-se os autos conclusos para substituição da i. Perita. Int. - ADV: WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1051013-51.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1051013-51.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Décio Bergomini de Carvalho - - Ruth Sophia Carvalho - Vistos. Chamo o feito à ordem. Observo que, em que pese o presente feito tenha como pedido "abertura de matrícula", tal não pode ser pretendido no presente feito, que se limitará à apuração da retificação de área do imóvel n. 67.317 do 15º CRI, de modo que, posteriormente, possa ser averbada a construção e pleiteada administrativamente a abertura de matrícula. Conforme informações do 17º CRI, a retificação, no presente caso, é necessária, de modo que haja retificação da confrontação do imóvel e, eventualmente, de suas medidas perimetrais e área superficial (vide item (ii) de fls. 47/48 e primeiro parágrafo de fl. 49). Nesses termos, aguarde-se o laudo pericial. Intime-se. - ADV: ROBERTO MASSAO YAMAMOTO (OAB 125394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1051013-51.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1051013-51.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Décio Bergomini de Carvalho - - Ruth Sophia Carvalho - - os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 15 dias - ADV: ROBERTO MASSAO YAMAMOTO (OAB 125394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1059552-06.2019.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1059552-06.2019.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Alesssandra Marchi Telar - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento. - ADV: CLAUDIA LUIZA DE ARAUJO RAMOS (OAB 315229/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1060100-31.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1060100-31.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Silvio Ralha da Fonseca - - Alirio Manuel de Almeida Penetra - Vistos. Visando à uniformização dos atos para maior celeridade nesta Vara, determino a apresentação de rol de citação, de modo adequado aos novos padrões de organização adotados. Intime-se a parte autora, então, para que apresente rol, em petição única, no seguinte formato padronizado, preenchendo as lacunas conforme aplicáveis ao caso concreto, com referência à localização da informação nos autos: Titulares de domínio (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis ou, se falecidos, também indicar respectivos herdeiros/inventariante do Espólio se identificados em certidão de objeto e pé de inventário/arrolamento): _____ (fls. X) Titulares de direitos reais inseridos no registro do imóvel (como usufruto, hipoteca, alienação fiduciária etc): _____ (fls. X) Compromissários compradores indicados no registro: _____ (fls. X) Terceiros que atualmente ocupem o imóvel usucapiendo, além da parte autora. (ex.: comodatários ou locatários): _____ Antecessores na posse (se pretender somar posse anterior): _____ (fls. X) Confrontantes tabulares (indicados pelos Cartórios de Registro de Imóveis): 6.1) Lado esquerdo: _____ (fls. X) 6.2) Lado direito: _____ (fls. X) 6.3) Fundos: _____ (fls. X) Confrontantes de fato (pessoas que atualmente ocupam os imóveis vizinhos): 7.1) Lado esquerdo: _____ 7.2) Lado direito: _____ 7.3) Fundos: _____ Outras pessoas a serem citadas (cônjuge ou herdeiro não localizado ou que discorde do pedido etc): _____ (fls. X) Observações: A) As lacunas devem ser preenchidas com as qualificações (nome, CPF e endereço com CEP), conforme informações conhecidas pela parte. Se algum dado pessoal for desconhecido, oportunamente será realizada pesquisa INFOJUD. B) Está dispensada a citação daqueles que apresentarem declaração de anuência, com firma reconhecida. Nesse caso, deve ser indicada em quais folhas estão as declarações. C) Caso desconhecidos os dados dos confrontantes de fato, é permitido que se apresente apenas o endereço completo, com número e CEP, para que a pessoa que lá estiver seja notificada por mandado. D) Se o pedido de usucapião for relativo a imóvel em unidade autônoma (apartamento em

condomínio instituído), a citação dos confrontantes está dispensada, bastando a indicação dos dados do síndico ou representante legal do condomínio, que receberá a citação em nome dos condôminos. Prazo para apresentação de petição com rol preenchido: 10 dias. Int. - ADV: CRISTINA CORTE LEAL FERNANDES COELHO (OAB 340020/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1075713-28.2018.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1075713-28.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Cecilia Venancio Lopes - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos. Fl. 195 - Diante da situação noticiada, defiro novo prazo de 30 dias. Int. - ADV: JOAO BATISTA DA SILVA (OAB 110636/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1081306-04.2019.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1081306-04.2019.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Building Company Participação e Administração Ltda - Vistos. Tendo em vista da peculiaridade da questão posta a desate, excepcionalmente, manifeste-se a Municipalidade de São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias sobre a regularidade no pagamento do ITBI em relação ao imóvel matriculado sob nº 124.230. Com a juntada das informações, manifeste-se o suscitado, no prazo de 10 (dez) dias, do item "2" da cota ministerial de fls.77/78. Por fim, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ICARO SORREGOTTI NEGRI (OAB 415583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1081306-04.2019.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1081306-04.2019.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Building Company Participação e Administração Ltda - Municipalidade de São Paulo - - os autos aguardam manifestação do suscitado como determinado á fls. 80. Prazo: 10 dias - ADV: ICARO SORREGOTTI NEGRI (OAB 415583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1083099-12.2018.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1083099-12.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Fundo de Investimento de Direitos Creditórios Multissetorial Daniele Lp - Vistos. Tendo em vista a juntada do instrumento de procuração pela requerente (fl.211), informe o registrador, no prazo de 10 (dez) dias, as providências tomadas para intimação por hora certa, nos termos da decisão proferida por este Juízo nos autos nº 0077310-83.2017.8.26.0100. Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSE LUIS DIAS DA SILVA (OAB 119848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1094114-41.2019.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1094114-41.2019.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Francisco Cerbone - - Lucy Santoro Cerbone - Vistos. Conforme se verifica dos fundamentos expostos na decisão de fls.47/48, buscam os requerentes a extinção do condomínio com atribuição de cada um dos bens exclusivamente a determinados coproprietários. Todavia, tal pretensão depende da lavratura de uma escritura pública de divisão amigável em copropriedade perante o Cartório de Notas. Em não havendo consenso entre os condôminos, deverão os interessados valerem-se das vias ordinárias para resolução do impasse, nos termos do artigo 1320 do CC. Tal questão foi

amplamente analisada no pedido de providências nº 1067197- 82.2019.8.26.0100 que tramitou perante este Juízo, culminando com a extinção do feito pela inadequação da via eleita. Logo, não há qualquer providencia a ser tomada no âmbito administrativo, que se destina a análise de uma situação pré ordenada, não se permitindo a produção de provas ou juntada ulterior de documentos. Diante do exposto, tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, bem como em consonância com o princípio da celeridade que norteia os atos processuais, determino a redistribuição do feito a uma das Varas Cíveis da Capital. Int. - ADV: GEÓRGIA CERBONE (OAB 166348/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1102403-60.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1102403-60.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Jorge Eustácio da Silva Frias - Vistos. Tendo em vista que o objeto deste feito é a insurgência do valor cobrado para registro da carta de sentença, recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Ao Oficial do 5º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JORGE EUSTÁCIO DA SILVA FRIAS (OAB 32547/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1103170-98.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1103170-98.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Bricon Empreendimentos SPE Ltda - Vistos. Ao Oficial do 3º Registro Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FERNANDO GIORGINI DE CASTRO (OAB 274306/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0409/2019 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1121562-28.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Associação Feminina Beneficente e Instrutiva e outro - Lan mar Importação Exportação e Comércio Ltda e outros - Vistos. Fl. 451: Intimese o perito para esclarecimentos. Prazo 20 dias. Intime-se. - ADV: WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR (OAB 213821/ SP), CAIO MARTINS CABELEIRA (OAB 316658/SP), JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (OAB 101103/SP), MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES (OAB 119757/SP), CENISE GABRIEL FERREIRA SALOMAO (OAB 124088/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), MARILIA GURGUERA VELLUSO (OAB 298343/SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2019 - Processo 0046269-45.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0046269-45.2010.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Angela Emilia Tossi Borges e outros - Maria Emília Tosi Chaves - Vistos. Fls. 59: Defiro, mantenham-se os autos em cartório por mais 15 dias. Após, tornem ao arquivo. Intime-se. - ADV: MARIA CECILIA MANCINI TRIVELLATO (OAB 107630/SP), ANGELA EMILIA TOSI BORGES (OAB 113968/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0405/2019 - Processo 0703766-95.1992.8.26.0100 (000.92.703766-9)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 0703766-95.1992.8.26.0100 (000.92.703766-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.M.Z. - A.L.Z. - Vistos. Fls. 36: Defiro, mantenham-se os autos em cartório por 30 dias. Após, ao arquivo. Intime-se. - ADV: FABIANA VALÉRIA DE SHCAIRA ZOBOLI (OAB 167585/SP), MARIA LEOCADIA CASEMIRO DE CAMPOS (OAB 78741/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1012826-81.2018.8.26.0011

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1012826-81.2018.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Flávio Salloume Ricci - Encaminhem-se os autos ao arquivo . - ADV: MARIÚCHA BERNARDES LEIVA (OAB 255543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1017440-50.2018.8.26.0005

Pedido de Providências - Família

Processo 1017440-50.2018.8.26.0005 - Pedido de Providências - Família - M.E.O. - Ao Ministério Público, nos termos do item 02, da decisão de fls. 113. - ADV: PAULA FREITAS DA SILVA (OAB 302157/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1033389-23.2018.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel

Processo 1033389-23.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Retificação de Área de Imóvel - Alzira Pereira Neves - - Ivo da Silva Neves - - Maria Josefa da Silva - - Reginaldo Praieiro da Silva - Esperdito Francisco da Silva - Vistos. Fls. 655 e 656/657: Antes de apreciar as especificações de prova apresentadas, determino que os autores esclareçam a sua condição de confinantes do imóvel em questão. Em análise do parecer técnico de fls.82/108 e do laudo pericial realizado na ação de usucapião de fls.134/162, vislumbra-se que, a princípio, os imóveis que os autores informam serem possuidores estão inseridos dentro da área usucapienda, fato este que motivou o ajuizamento das ações de reintegração de posse após a procedência da usucapião a favor do requerido. Em outros termos, não há que se falar, a princípio, da condição de confinantes do imóvel usucapido. As plantas de fls.86 e 163, aliado à área total usucapienda e as fotos de fls.150 apontam em tal direção. Assim, deverá a parte autora apresentar fotos da fachada do imóvel usucapido, a fim de permitir a comparação das alterações ocorridas desde a realização da pericial judicial e constantes de fls.150, esclarecendo, ainda, onde se encontra o imóvel objeto da usucapião dentro da planta apresentada a fls.86 ou então deverá apresentar outro croqui abrangendo o imóvel usucapido. Prazo: 15 dias. Intime-se. - ADV: WENDELL WAGNER GOMES PORTO (OAB 342271/SP), PAULO SÉRGIO ASSUNÇÃO (OAB 158430/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1035833-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1035833-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Belgamo Duffner - - Osvaldo Duffner Filho - - Ercilia Bergamo - - Bruno Bergamo - - Ary Bergamo - - Demetrius Bergamo - - Ana Clara Yumi Belgamo Duffner - - Luiz Carlos Bergamo - - Laila Keiko Belgamo Duffner - - Elza Shiroko Belgamo - - Yuri Akio Belgamo - - Thiago Seiji Belgamo Pupin - - João Kenji Belgamo Pupin - - Cintia Mitico Belgamo Pupin - Vistos. Fls. 374: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Após, comprovado o cumprimento da sentença, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: JUREMA RODRIGUES DA SILVA (OAB 118590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1036543-15.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.G.A.S

Processo 1036543-15.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.G.A.S. - Vistos, Fls. 94/98: ciente do não provimento, pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, do recurso interposto, mantendo-se a sentença prolatada, certo que esta, bem como o parecer, se restringem exclusivamente a apreciação do requerimento de retificação administrativo de escritura pública, refugindo desta seara a apreciação das demais retificações. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, estando em termos, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Ciência ao MP e ao Sr. Interino. Int. - ADV: VALDOMIRO DE SOUZA (OAB 147586/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1037205-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1037205-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fabiana de Alencar Dorn Moraes e outro - Vistos. A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: MANOEL HENRIQUE SERTORIO GONÇALVES (OAB 236418/SP), DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA VERGUEIRO (OAB 243879/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1041593-22.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1041593-22.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Barbara da Silva Caron - - Mario Luis Caron - - Veronica da Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1044775-16.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1044775-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Luiz Fittipaldi - Vistos. Fls. 92: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: ROBERTA FERREIRA XAVIER (OAB 418583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1048130-05.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1048130-05.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.M.P.S. - Vistos, Preliminarmente, imperioso destacar que o presente expediente tramita desde maio de 2017, certo que o Alvará de Funcionamento restou indeferido às fls. 282/283. Assim, considerando a informação prestada pela Sra. Oficial

à fl. 281 dando conta do agendamento de reunião com o engenheiro da prefeitura responsável para dirimir a decisão proferida, em 05 (cinco) dias tornem os autos àquela para atualizar as informações, bem como sanar as irregularidades eventualmente apontadas. Após, ao MP. Com cópias das fls. 277/279 e 281/283, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: EVERALDO DE MELO COLOMBI JUNIOR (OAB 197698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1055830-61.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1055830-61.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Irene Rodrigues Passos Gomes - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1057664-02.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1057664-02.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Caron Felipe do Prado - - Ivete Caron Felipe do Prado - - Juliana Caron Felipe do Prado - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LILIANA RENATA ESTENSSORO FELIPINI (OAB 140437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1065220-55.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1065220-55.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Tatiane dos Santos Lamanna Ribeiro - Vistos. Fls. 87: Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de nova dilação. Intimem-se. - ADV: GABRIELA TREMARIN PADRÃO DA SILVA (OAB 101955/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1065572-13.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1065572-13.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Roberto Jackson da Conceição - Vistos. Tendo em vista a petição retro, promova a serventia o cancelamento da audiência designada, liberando a pauta. Dê-se ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público. Desde já indefiro a diligência requerida, pois este juízo não tem acesso ao cadastro indicado, não se tratando de plataforma de pesquisa obrigatória. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1067518-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1067518-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Ivo Chohfi Maluf - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: ESTACIO AIRTON ALVES MORAES (OAB 126642/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1067885-44.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1067885-44.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Aline de Lorenzo Krikorian - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: GEORGE FARIAS SMITH MORAES (OAB 248661/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1069321-38.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1069321-38.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Junko Inoue - Vistos. Considerando que a primeira ordem de emenda à inicial, para fins de juntada de documento essencial, foi emitida em 20/08/19 e repetida em 17/09/19 e que até o presente momento não foi cumprida para viabilizar o regular prosseguimento do feito, reputo ausente causa justa a fundamentar a concessão de novo prazo para a emenda, o caso é de indeferimento da petição inicial, nos termos do artigo 321 e parágrafo único, do Código de Processo Civil, por inépcia da inicial e por falta de documento indispensável à propositura da ação. POSTO ISSO, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se. P.I. - ADV: ALAN KARDEC DA LOMBA (OAB 82979/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1075156-07.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1075156-07.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Murilo Rosolém Persset - - João Miguel Villaça Persset - - Fernando Araújo Persset - - Osvaldo da Silva Persset Júnior - - Maria Clara Persset de Carvalho - - Lucas Persset de Carvalho - - Felícia Priscila Persset de Carvalho - - Osvaldo da Silva Persset - Nada a apreciar, tendo em vista que, com a prolação de sentença, esta instância se exauriu. Com o trânsito em julgado, ao arquivo. Int. - ADV: SILVANA BECKHAUSER (OAB 428566/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1076803-37.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1076803-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Yi Huang Chen - - Guorong Chen - - Wang Baozhu - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JAILDA MARIA DA SILVA (OAB 335950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1077155-92.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal

Processo 1077155-92.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de nascimento após prazo legal - Fernanda Cardoso Nunes - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Gustavo Esteves Vistos. Trata-se de pedido de providências ajuizado por F. C. N., qualificada nos autos, visando, em síntese, o registro tardio do assento de nascimento de seu avó paterno, Walter Vieira Nunes. A petição inicial foi instruída com os documentos a fls. 16/32. O representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido (fls. 68/69). É o relatório. Fundamento e decido. À vista dos elementos probatórios

coligidos nos autos, com destaque para a não localização do termo de nascimento escriturado, malgrado as diligências ordenadas, autorizo a lavratura do assento de nascimento de Walter Vieira Nunes, acolhida, na íntegra, a manifestação da representante do Ministério Público (fls. 68/69). Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao(à) Senhor(a) Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente (referente ao domicílio da requerente) consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I.C. - ADV: KARINA CAVALCANTE GOMES CAETANO SASSO (OAB 306627/ SP), CLEBER OLIVEIRA SASSO (OAB 264695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1078188-20.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1078188-20.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabella Ferreira Momesso - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: GISELLE NEVES GALVÃO CONTI (OAB 274979/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1078425-54.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1078425-54.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marly Pedro Masquetti - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: BIANCA MACHADO CESAR MIRALHA (OAB 210746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1078761-58.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1078761-58.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cinthia Davanzo de Alcântara Oliveira - Vistos. 1. Coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final. 2. Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. 3. Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos a retificação das certidões a seguir indicadas, no prazo razoável de 15 (quinze) dias, sob as penalidades da lei: certidão de óbito de Alessandro Davanzo (fls. 09/11); certidão

de óbito de Catharina Cacciotti Davanzo (fls. 12/14); certidão de casamento de Josué Davanzo e Esperia Santarelli Davanzo (fls. 17/18); certidão de nascimento de Antonio Davanzo Sobrinho (fls. 22/23). Intimem-se. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1081742-60.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1081742-60.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Angelo Gabriel dos Santos Junior - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por este Magistrado e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (deverá solicitar a senha de acesso aos autos digitais ao Ofício Judicial da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital). O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CLEBER OLIVEIRA SASSO (OAB 264695/SP), KARINA CAVALCANTE GOMES CAETANO SASSO (OAB 306627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1083110-07.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1083110-07.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Thiago da Silva Reis - Regina Celi da Silva Reis - No que toca à retificação da expressão "filiação ilegítima" da certidão de nascimento e casamento da co-autora, anoto que o artigo 227, parágrafo 6º, da Constituição Federal de 1988, proíbe qualquer distinção em relação aos filhos havidos ou não da relação do casamento, vedando quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação. No mesmo sentido, a Lei n. 8.560/92, em seu artigo 5º, é clara ao dispor que "no registro de nascimento não se fará qualquer referência à natureza da filiação, à sua ordem em relação a outros irmãos do mesmo prenome, exceto gêmeos, ao lugar e cartório do casamento dos pais e ao estado civil destes". Tratam-se de disposições normativas que, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, vedam qualquer espécie de discriminação em relação aos filhos. Assim, a menção à ilegitimidade da filiação, por si só, é afrontosa aos ditames legais e constitucionais e merece ser suprimida. Cumpre consignar que a filiação integra o chamado status familiae do indivíduo, ou "estado de família", que denota a forma como a pessoa se apresenta no seio familiar, consubstanciando-se em um dos atributos de sua personalidade. Como tal, a filiação representa uma das facetas do direito à identidade, que se insere no âmbito dos direitos de cunho moral, representando a ligação entre a pessoa e a sociedade em que vive (Maluf e Maluf in Introdução do Direito Civil, 2017, p. 242). Destarte, o pedido também merece ser acolhido. Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 39. Custas à parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRÁ-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa,

nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: DANIEL TONON (OAB 169465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1084670-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1084670-81.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Katia Maria Parada - - Ana Paola Parada - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DIEGO PELEGRINO PEREZ (OAB 379885/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1085370-57.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1085370-57.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.M.E. - O Alvará foi expedido, estando disponível a fls. 36 dos autos, devendo a parte providenciar sua impressão, bem como das principais peças dos autos, procedendo ao cumprimento do mesmo, com posterior comunicação a este Juízo. - ADV: SILVIA GOULART DE FRANÇA (OAB 285821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1085982-92.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal

Processo 1085982-92.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Lucier Feitoza Alves - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IDELY APARECIDA MONTEIRO IBORRA (OAB 193261/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1086252-19.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1086252-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ali Riad Abdallah - - Muna Qais Salem - - Dima Ali Riad - - Hajer Ali Riad - O Senhor advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar seu cumprimento a este Juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: OBERDAN GRAÇA ESPERANÇA (OAB 215888/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1086339-72.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1086339-72.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Daniel de Paiva - - David de Paiva - - Hercules de Paiva - Acolho os aclaratórios para corrigir erro material constante do relatório da sentença. Em verdade, o sobrenome pretendido é "Barbon" e não "Brabon", como constou. Ciência ao Ministério Público. Com a prova do cumprimento da sentença, arquivem-se os autos. - ADV: CAMILA ANDREA DE QUEIROZ BRAGA E MENDONÇA (OAB 291274/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1090458-76.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1090458-76.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Flavio Roberto de Toledo Silva Júnior - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: VIVIAN AMELIA VIEL TAKEHASHI (OAB 228222/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1090466-53.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1090466-53.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - A.A.M. - - R.L.P. - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos ao D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, e não de Goiás como constou à fl. 47, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: VALERIA DE CASTRO VIEIRA (OAB 342067/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1091139-46.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1091139-46.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Erick Jesus dos Santos - Vistos. Providencie a parte requerente: A) Certidões de Distribuidor Cível, Distribuidor Criminal e Distribuidor de Execuções Criminais da Justiça Estadual; B) Certidão Cível, Criminal e de Execução Criminal da Justiça Federal; C) Certidões da Justiça Militar, do Trabalho e da Justiça Eleitoral; D) Certidões dos 10 Tabelionatos de Protesto da Capital; todas em nome de Erick Jesus dos Santos. Intime-se. - ADV: LEANDRO GONÇALVES PASCOALINO (OAB 289359/SP), JULIO CANDIDO FERNANDES FILHO (OAB 280017/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1091929-30.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1091929-30.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Palagi Gonzalez Vicente - - Rosicler Palagi Gonzalez Vicente - Vistos. Fls. 68: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte autora. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público, para que se manifeste sobre a sentença e, igualmente, se desiste do prazo recursal. Decorrido o prazo do MP sem manifestação ou caso apresentada a desistência do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o necessário, comprovando-se nos autos o cumprimento em 15 dias. Oportunamente, ao arquivo. - ADV: GUSTAVO PALAGI GONZALEZ VICENTE (OAB 407586/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1093752-39.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1093752-39.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Adriana Bugano de Oliveira - - Jairo Roberto Neubauer Ferreira - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Pinheiros, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da

parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: MARIA LETÍCIA BUGANO DE AMORIM (OAB 209227/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1094123-03.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1094123-03.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Bencini Camillo - O Senhor advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar seu cumprimento a este Juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: CARLOS EDUARDO NICOLETTI CAMILLO (OAB 118516/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1094322-59.2018.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1094322-59.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Allan Augusto Antonio - - Alexandra Regina Gallo Antonio e outros - Encaminhem-se os autos ao arquivo. - ADV: ALLAN AUGUSTO ANTONIO (OAB 402594/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1096266-62.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1096266-62.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Noel de Jesus - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de São Miguel Paulista competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: JARBAS TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO (OAB 285681/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1096595-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1096595-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcio Kilimnick - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: RENATO FRANCISCO COLETTI DE BARROS (OAB 192495/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1096595-74.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1096595-74.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcio Kilimnick - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: RENATO FRANCISCO COLETTI DE BARROS (OAB 192495/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1097081-59.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1097081-59.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Karen Gorenstein Laniado - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Pinheiros, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: LIDIA REGINA LE (OAB 113780/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1099292-68.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1099292-68.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Kevla Dias Magalhães - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: ROBÉRCIO EUZÉBIO BARBOSA BRAGA (OAB 218485/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1100811-78.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1100811-78.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariana de Abreu Alves - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fl. 73 no prazo de 20 (vinte) dias. Int. - ADV: FAUSTO CESAR FIGUEIREDO COIMBRA (OAB 333010/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1101742-81.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1101742-81.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcos Antunes - Vistos. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1101751-43.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1101751-43.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosillene da Silva Martinez - - Roberto Martinez - - Adriano Martinez - - Daniel Martinez - Vistos. Atenda a parte autora à cota retro do Ministério Público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Após, dê-se ciência ao órgão ministerial. Int. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1101968-86.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1101968-86.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Eldon Azevedo Masini - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ADRIANA MARIA BARREIRO TELLES (OAB 111348/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1102404-45.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1102404-45.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Patricia Lub - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência (conta de água, luz, gás, etc...) em nome do(s) requerente(s). - ADV: ANDERSON CARVALHO DE SOUZA (OAB 35789/SC)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1102572-47.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1102572-47.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Qingshu Weng - - Suxia Yao - - Jun Weng Yao - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). Ainda, junte a parte autora documentos comprobatórios da gratuidade de justiça. - ADV: JUVIR DE MATHEUS MORETTI FILHO (OAB 237845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1102651-26.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1102651-26.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paulo de Tarso Freitas e outros - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observe que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PAULO DE TARSO FREITAS (OAB 88639/SP), FRANCEO DELFINO DE AZEVEDO (OAB 81282/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0406/2019 - Processo 1102716-21.2019.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1102716-21.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Luiza de Oliveira Alphonse - - Ana Maria de Oliveira - - José Roberto do Carmo - - Leila Aparecida do Carmo de Oliveira - - Marcelo Moraes - - Simone Campoli do Carmo Castro - - Sirley Donizete do Carmo Gallan - - Solange do Carmo Moraes - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência (contas de água, luz, gás, etc...) em nome de todos o(s) requerente(s). Ainda, junte a parte autora documentos comprobatórios da gratuidade de justiça. - ADV: HENRIQUE DA SILVEIRA ZANIN (OAB 420074/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - EDITAIS E LEILÕES

Editais de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029417-72.2012.8.26.0100 (USUC 724) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Humberto Luiz Reis Costa ou H. Reis Costa ou Humberto Reis Costa e Maria Reis Costa, a saber: Ruy Gonçalves Martins Reis Costa ou Ruy Reis Costa, Ady Mello Costa, Sílvia Reis Costa Masagão, José Carlos Penteado Masagão, Santa Reis Costa Tarallo, Sílvio Reis Costa, Espólios de Cássio Humberto Reis Costa e Maria de Lourdes Bacchi Reis Costa, na pessoa da sua inventariante Maria Elisabeth Reis Costa Golebski, Zaira Reis Costa Frugoli, Domingos Frugoli Neto ou Domingos Frugoli, João, Raquel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antenor Tolentino da Silva e Maria Stela e Oliveira Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Amadeu Massaroto, lote nº 22 da quadra nº 50 Jardim Sapopemba - Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 250,00 m², contribuinte nº 152.100.0021-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0052033-07.2013.8.26.0100 (USUC 990) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Constantino Rubini, Benedicta da Silva Rubini, Antonieta Rubini Alves, Servando Alves, Assunta Rubini Checchia, Afonso Checchia, Maria Theresa Rubini, Herdeiro de Armando Rubini, a saber: Homero Rubini; Oswaldo Sergio Ferrari, Ida Rubini de Mauro, Miguel de Mauro, Rainha Frange de Mauro, Diva de Mauro Castro Anton, Angel Castro Anton, Nair Pucci Ferrari, Elizabeth Ribeiro Ayres Ferrari ou Elizabeth Ribeiro, Espólio de Romulo Brasileiro Ferrari, por sua inventariante Fernando Conde Ferrari; Danilo José Ferrari, Eudes Pereira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vailton de Freitas, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ilídio da Fonseca, nº 139 - Jardim Rubini - São Paulo SP, com área de 90,00 m², contribuinte nº 185.109.0030-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048792-59.2012.8.26.0100 (USUC 717) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Adolpho Wolff, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que América Anísia Bonetti Lobo Freire, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Soneto de Florença, nº 13 Vila Amália 8º Subdistrito Santana - São Paulo SP, com área de 165,61 m², contribuinte nº 305.076.0103-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026876-32.2013.8.26.0100 (USUC 446) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólios de Secundino Dominguez Filho ou Secundino Alonso Dominguez Filho e de Aida Matuck Dominguez, na pessoa da inventariante Ana Maria Dominguez Belizia; Carlos Roberto Gomes, Eva de Paula Gomes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Clara Maria Dominguez Von Ihering Azevedo ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Augusto Piacentine, nº 112 Vila Independência - 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 1.005,73 m², contribuinte nº 118.355.0052-7 e 118.355.0053-5 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028898-97.2012.8.26.0100 (USUC 712) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de

Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Paulo Leite Mascarenhas, Herdeiros de Sara de Carvalho Mascarenhas, a saber: Paulo Leite Mascarenhas Junior, Regina Helena Gomes Mascarenhas; réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Hélia Santana, Antônio Silva Santana Junior e Adriana Silva Santana ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Pinheiro do Paraná, nº 85 Parque Guarani - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 140.084.0029-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048034- 46.2013.8.26.0100 (USUC 894) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Empresa Territorial Piratininga Limitada, na pessoa do sócio Cláudio Rodrigues Xavier; Pedro Antônio Pereira, Fátima Donizete Porfirio Pereira, Antônio Paiva Pinto, Célio Paula de Aquino réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adeladia Apolinário da Silvae Manoel Patricio da Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cláudio Xavier, nº 23 - Jardim de Lorenzo, no 41º Subdistrito de Cangaíba - São Paulo SP, com área de 244,50 m², contribuinte nº 060.009.0010-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº0017704-03.2012.8.26.0100 (USUC 434) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) João Wolff Olivé, Nidia Assumpção Olivé ou Nydia Assumpção Olivé, Benedicta Rosa Olivé, herdeiros de Geraldo Wolff Olivé a saber: Maria Isabel Olivé Meibach Brandoles, Antonio Luiz Meibach Brandoles, Geraldo Luiz Olivé, Deise do Vale Marrocos Olivé, João Lessa Olivé Neto, Luiz Carlos Olivé, Maria Cristina Olivé, Espólio de Maria Cecília Olivé Butuem, Vera Lúcia Olivé Ferreira, Marcelo Ferreira; Alvaro Fernandes, Dirce Maria Olivé Fernandes ou Dirce Maria Fernandes Olivé, Julio Assumpção Malhadas, Maria Stella Olivé Malhadas, Pedro Bento da Silva, Alfredo Bento, Alceu Bento dos Santos, Odilon Bento dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nasser Bachur e Azize Tahan Bachur ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Arnaldo Vallardi Portilho, nº 375 - Vila Afonso 3º Subdistrito Penha de França - São Paulo SP, com área de 317,00 m², contribuinte nº 061.076.0011-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023470-71.2011.8.26.0100 (USUC 504) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Celso Victor Octaviano Sadek, Hene Mansur Sadek, Herdeiro de Ivette Neffa Sadek, a saber: José Roberto Neffa Sadek; José Pereira de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Josefa Jaci Cordeiro Marques e Manoel Marques ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Elísio Teixeira Leite, nº 1.802/1.808, Brasilândia 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó - São Paulo SP, com área de 160,38 m², contribuinte nº 307.064.0075-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0143706-97.2007.8.26.0001 (USUC 175) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José Lucas do Sacramento, Isaura Rodrigues do Sacramento, Jaime Rito Fogueiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Hilza dos Prazeres Gonçalves e Octávio Câmara, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre

o imóvel localizado na Rua Araguaia Feitosa Martins, nº 198 Vila Brasil, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 185,00 m², contribuinte nº 067.487.0011-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0124979-84.2007.8.26.0100 (USUC 197) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Manoel Correa ou Manoel Correia, Laurindo Fraís, Antonio Carlos Machado, Maria Noelia Sucupira Fiuza, Firmino Freire Louro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Janetti Aparecida Lopes, Jane Aparecida do Carmo Lopes e Francisco Lopes Junior ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Santa Leocádia, nº 61, 8º Subdistrito - Santana - São Paulo SP, com área de 240,32 m², contribuinte nº 068.006.0007-5 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0080059-49.2012.8.26.0100 (USUC 01) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) João Kair, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Célia Regina Novo Luqui e Antonio Donizete Luqui, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tales de Mileto, nº 151 Distrito de São Miguel - São Paulo SP, com área de 99,97 m², contribuinte nº 142.066.0025-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000716-04.2012.8.26.0100 (USUC 62) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Emil Heininger ou Emilio Heininger, Angela Maria dos Santos, Caio Roberto Silva Santos, Ari Boa Ventura Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Maria da Costa, Liliana Cristina Costa e Ana Paula de Araújo Rodrigues ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Joaquim Torres Garcia, nº 05, Jardim Presidente, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 297,86 m², contribuinte nº 163.070.0005-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 00005830-21.2012.8.26.0100 (USUC 168) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Divina Maria Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Carlos de Scena ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Bernardo de Afonseca, nº 169 - Sacomã - São Paulo SP, com área de 153,06m², contribuinte nº 119.032.0052-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003436-07.2013.8.26.0100 (USUC 51) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Ângelo Montecchio, Luiza Montecchio Marcon, Eugênio Marcon, Ludovico Montecchio, Ignez Montecchio, Maria Montecchio Brighi, Armando Brighio, Emma Montecchio, Palmyra Montecchio ou Belmira Romana Montecchio, Amélia Montecchio

Barrella, Francisco Barella, Antônio Montecchio, Herdeiro de Mafalda Migliacci Montecchio, a saber: Antonio Carlos Montecchio; Avelino dos Anjos Pinto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sergio Tempone e Vera Lucia Tempone ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rio Bonito, nº 1.419/1.421 25º Subdistrito do Pari - São Paulo SP, com área de 252,39 m², contribuinte nº 017.056.0013-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026192-78.2011.8.26.0100 (USUC 573) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Rosália Gaspar ou Rosária Gaspar, João Manuel de Frias, Roseli Rosa Cardoso ou Roseli Rosa Machado de Campos, Ayres Pereira Carollo, José Cavalcante, Manoel Messias de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luciano Ferreira do Nascimento e Ana Maria Bandeira do Nascimento ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Roberto Rossen, nº 123 Associação Sobradinho 22º Subdistrito do Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 96,80 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0142017-41.2009.8.26.0100 (USUC 397) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Vito Antônio Mastroso, Lucila Ferraretto Mastroso, Francisco Marsiglia, Herdeiros de José Marsiglia, a saber: Pedro Ciriaco Marsiglia; Sylvia Marsiglia, Sofia Marsiglia, Adilia Marsiglia, Braz Marsiglia, Amalia Marsiglia Rino, Laurita Marsiglia Rino, Companhia Melhoramentos e Urbnização kiaja, representada por seu diretor José Maria Beato; Myrene Marsiglia Rino, José Coelho de Lima, Antonieta Luzetti Coelho, Robson Alves Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Jose Requião da Silva, Joao Roberto Pereira Bomfim, Rosalva Pereira Bomfim Feitosa da Silva e Rogerio Feitosa da Silva ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São Francisco do Piauí, nº 314 Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 198,05 m², contribuinte nº 114.379.0014-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0144162-07.2008.8.26.0100 (USUC 404) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Gabriel Fernandes Macieira e de Alzira Marques Macieira, a saber: Katia Fernandes Macieira, Marcio Fernandes Macieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marisa Silvino Mazotti e Vladimir Mazotti ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Francisco Miguel Souto Vieira, nº 101 Vila Granada, 3º Subdistrito Penha de França - São Paulo SP, com área de 259,33 m², contribuinte nº 058.014.0034-6 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036003-28.2012.8.26.0100 (USUC 908) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Manoel Joaquim da Costa, Esiel Sousa Trindade, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ernecio de Oliveira dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Primavera, nº 10 Vila Roseira, Distrito Guaianazes - São Paulo SP, com área de 100,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a

fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059778- 72.2012.8.26.0100 (USUC 1418) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Júlio Phelipe João Mobaid, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rozangela Alves de Freitas ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Laranja da China, nº 191/195 - Jardim das Camélias - Subdistrito São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 180,33 m², contribuinte nº 140.449.0012-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0063388- 48.2012.8.26.0100 (USUC 1461) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiras de Maria de Jesus dos Santos e Antônio dos Santos ou Antônio dos Santos Moreno, a saber: Maria de Assunção Annes Siqueira, Isaura de Jesus Annes Cabral Lindo; Candida da Silva Abreu, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcio Werneck Camargo e Miriam Diniz Werneck ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Alexandre Galera, nº 356 Vila União, Jardim Grimaldi - São Paulo SP, com área de 118,32 m², contribuinte nº 155.154.0089-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0046375- 70.2011.8.26.0100 (USUC 1024) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Antônio Haddad ou Antônio Amin Haddad, a saber: Rosa Borelli Barretos, Pedro Sérgio Borelli, Francisca Vitalina Nogueira Borelli; Minoru Iwamoto, Luiza Yano Iwamoto, Roberto Marques Soares, Maria Aparecida Sampaio Soares, Sônia Maria Infante Couto, Paula Infante Couto, Fábio de Araújo Passos, José Roberto Infante Couto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sadau Hinuy, Mayako Hinuy, Hiroshi Hasegawa e Maria Seiko Hasegawa, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Estácio Coimbra, s/nº, imóvel encartado com área do prédio com frente para a Rua Constantino de Souza, nº 1.300 30º Subdistrito Ibirapuera - São Paulo SP, com área de 370,89 m², contribuinte nº 086.368.0512-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034914- 33.2013.8.26.0100 (USUC 599) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Masataro Inagake, Maria dos Prazeres Alves Marçal, Décio Martini, Valdir Martini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco José de Moraes e Tânia Ismael de Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Hisaji Morita, nº 815 Vila Carmosina Distrito de Guaianazes - São Paulo SP, com área de 536,26 m², Imposto Territorial Rural nº 896.722.168-15, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0198243- 37.2007.8.26.0100 (USUC 638) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Delphina de Almeida Cunha, Herdeiros de José da Cunha Junior, a saber: Luiz Carlos de Almeida Cunha, Maria

Isabel de Almeida Cunha Celidônio; Benedito Prado Negreiros, Fauzi Andraus ou Fauzi Khalil Andraus, Guinar Calfat Andraus, Herdeiros de Odete Andraus Cury e de Rosa Andraus, a saber: Maria Cristina Cury e Cury, José Cury, Beatriz Helena Andraus Cury; Izilda Andraus Khair, Fouad Jose Khair, René Chafic Haddad Andraus, Maria Helena de Toledo Cunha, Herdeiros de Paulo Cesar de Almeida Cunha, a saber: Heloisa Helena Cunha Lima Araujo, Celso Lima Araujo Filho, Flavio de Toledo (ou Toeldo) Cunha representado por sua curadora Maria Helena de Toledo Cunha; Joaquim Mauro Prado Negreiros, Alayde Ferraz Negreiros, Herdeiros de Annita de Castilho e Marcondes Cabral, a saber: Claudia Cabral Chaves, Patricia Castilho Cabral Campedelli, Durval José de Castilho Cabral, Corina de Castilho e Marcondes Cabral, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Aparecida Mesquita, Marisa Kocis Mingorance, Marcelo Mingorance, Monica Aparecida Kocis Gil, Alcides José Gil, Jorge Kocis, Sonia Cristina Negrão Kocis ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Miguel Sanches, nº 159 - Jardim 9 de Julho, Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 150.078.0029-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021023-76.2012.8.26.0100 (USUC 504) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Ermerich Csengeri, Magdalena Sanches da Cunha, Adele Ivanauskas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fredi Clemente Porto e Ivete Pinheiro, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Martinho de Campos, nº 167 Vila Anastácio, Lapa - São Paulo SP, com área de 225,09 m², contribuinte nº 098.026.0054-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº0005830-21.2012.8.26.0100 (USUC 168) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Divina Maria Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Carlos de Scena ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Bernardo de Afonseca, nº 169 - Sacomã - São Paulo SP, com área de 153,06m², contribuinte nº 119.032.0052-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº0013126-94.2012.8.26.0100 (USUC 335) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Maria da Luz Leda Panunzio de Barros, herdeiros de Raul Ferreira de Barros, a saber: Ana (ou Anna) Maria Pannunzio de Barros, Lígia Maria Pannunzio e Barros, Sylvia Maria Pannunzio de Barros, Rubens Ferreira de Barros Sobrinho, Raul Ferreira de Barros Filho, Sylvia Ammar Forato, Nestor de Barros, Heloisa Silveira Bello de Barros, Sônia Maria Barros Cavalcanti, Antônio Furtado de Albuquerque Cavalcanti; Herdeiro de Raphael Ferreira de Barros e Maria Aparecida Ferreira de Barros ou Maria Aparecida Marcondes de Miranda a saber: Raphael Ferreira de Barros Filho; Paulo Ferreira de Barros, Izolina Gonçalves de Barros, Herdeiro de Rubens Ferreira de Barros, a saber: Sérgio Heydt de Barros; Georgette Heydt de Barros, Herdeiros de Anselmo Vessoni e de Thereza Nogueira Vessoni a saber: Aliciene Maria Vessoni Rodrigues Silva, José Virgílio Nogueira Vessoni, René Nogueira Vessoni, Thereza Christina Vessoni Penna, Antônio Urbino Penna Júnior, Anselmo Vessoni Neto, Regina Maria Vessoni, Ana Luiza Nogueira Vessoni, José Renato Nogueira Vessoni, Renata Maria Nogueira Vessoni Chacur, Anis Chacur Neto, Theophilo Siqueira Filho, Alice Mariene Vessoni de Siqueira ou Alice Mariene Vessoni Siqueira, Maria de Lourdes Vessoni Atalla, Euvaldo Atalla; Carlos Ferreira de Barros, Yara Ferreira de Barros, Renato Ferreira de Barros, Osmilda Santos de Barros, Selma Chebl Salemi, herdeiros de Alfredo Salemi a saber: Teresa Cristina Salemi Cury, Roberto Geraldo Simão Cury, Maria Isabel Salemi Massad, Nagib Massad Filho, Maria Lúcia Salemi Abs, José Abs Sobrinho, Alfredo Salemi Filho; Herdeiros de André Saleme e Maria Julieta Niro Saleme a saber: Marina Saleme, Andréa Saleme Cozman, Antonio Neme Cozman; José Antonio Longuini, Maria Belineli Longuini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ondina Arasaki ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Francisco Taques, nº 121 Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de

249,60m², contribuinte nº 150.248.0021-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº0041973-43.2011.8.26.0100 (USUC 913) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Carmen Therezinha Pezzuto Bigal, Marilena Cianci, Arcangelo Cianci, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edgar Feldmann e Liliana Beatriz Valotta Feldmann ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 8, no 1º pavimento do Edifício Neyde Nilton, situado na Rua Guaxinduva, nº 51 12º Subdistrito Cambuci - São Paulo SP, ao qual corresponde a fração ideal de 8,427% do terreno, tendo 94,646 m², de área útil, 9,789 m² de área comum, com área total construída de 104,435 m², sendo o referido apartamento, situado na parte dos fundos do referido edifício, contribuinte nº 035.045.0041-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0148360-87.2008.8.26.0100 (USUC 964) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Rene Nogueira Vessoni e José Virgílio Nogueira Vessoni, a saber: Renata Maria Nogueira Vessoni Chacur, Anis Chacur Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Geraldo Reversi Primo e Maria Silvia Teixeira Reversi ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maurício Araújo Martins, nº 242 Vila Aparecida, Distrito São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 150,59 m², contribuinte nº 112.601.0044-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031070- 80.2010.8.26.0100 (USUC 699) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Santi ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento 903, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do Edifício Center Tower, situado na Rua Santo Amaro, nº 300, 17º Subdistrito Bela Vista - São Paulo SP, contendo a área útil de 26,26 m², área comum de 29,46 m², totalizando a área construída de 55,72 m², com a fração ideal no terreno de 0,006414, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga para estacionamento de um carro de passeio do tamanho médio, em lugar indeterminado, na garagem do prédio, sujeito a cargo de manobrista, contribuinte nº 006.051.1254-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048088-17.2010.8.26.0100 (USUC 1058) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Olivia Dona Zani e Gildo Zani a saber: Maria Aparecida Zani Medina, Adilson Lozada Medina; Luiza de Lima Zani, Albino Zani, Adolfo Zani, Augusto Zani ou Augustinho Zani, Pedro Uiracy Silveira Moraes, Maria Rosa Silveira Moraes Ruegger, Nelson Waismann, Maria de Jesus Pereira, Carlos Eduardo Alves dos Santos, Lucinete Maria Conceição, Janete Teófilo dos Santos, Maria José de Brito, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Roberto Limetre Calvo e Maria Del Carmen Gonzalez Villar, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Ribeirão Ponte Baixa, nº 53 Parque Santo Amaro - Subdistrito Jardim Ângela - São Paulo SP, com área de 741,72 m², contribuinte nº 165.040.0015-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir

após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº0042630-48.2012.8.26.0100 (USUC 1067) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Irene Couto Alves de Lima, Celso Alves de Lima, Luiz Carneiro de Moraes, Vera Moreira de Moraes Flor, Joci Viana Flôr, Wagner dos Santos Moraes, Vanessa dos Santos Moraes, Francisco Luiz da Silva, Otilia Lins da Silva, Rosilda Araújo da Silva, José Orlando da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ivanildo Luiz de Moraes e Luciene Alves dos Reis Moraes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Paulo Osório Flores, nº 123 Distrito de Guaianazes - São Paulo SP, com área de 107,45 m², contribuinte nº 138.174.0029-1 (área maior), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048495- 52.2012.8.26.0100 (USUC 1199) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Augusto de Paiva Jorge, Hermínia Santiago de Paiva, Paulo Nazareno de Menezes, Gina Thomaz Menezes, Luiz Guilherme de Oliveira, Maria Marta Lima de Oliveira, Wagner Augusto de Lima, Zuleica Souza Dentzien ou Zuleika Dentzien (ou Denizien) de Lima, Joaquim Lopes, Zuleika Miranda Lopes, Manoel Nascimento Maria, Abílio de Jesus, Nair Miranda de Jesus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luciano Ricardo de Oliveira, Marlene Cristina Vinhas de Oliveira, Milena Vinhas de Oliveira, Mauricio Jose de Oliveira Junior e Rafael Vinhas de Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Modesto de Godoi, nº 121 - Jardim da Saúde, 21º Subdistrito Saúde - São Paulo SP, com área de 217,50 m², contribuinte nº 049.470.0010-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0341054- 49.2009.8.26.0100 (USUC 1271) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Edelvita Pereira da Silva, a saber: Idelberto Gonçalves da Silva, Ana Pereira dos Santos Gonçalves da Silva, Hildebrando Gonçalves da Silva, Cilene Antônia da Silva; Francisco Gonçalves da Silva; Sônia Macário, Sylvia Escalone, Eneas Sacchi, Maria Concordia Sacchi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Silesia Macario ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Gomes Pedrosa, nº 350, Cidade Dutra 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 150,00 m², contribuinte nº 095.422.0020-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0055850-50.2011.8.26.0100 (USUC 1275) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Maria Trindade Cardoso de Mello Alvares Otero, na pessoa do inventariante Antonio Luis Guimarães de Alvares Otero; Eduardo Pujol, Aparecido Campos Morilha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Silvana Pereira Vasconcelos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua George Dantu, nº 100 Chácara Maria Trindade - São Paulo SP, com área de 3.582,62 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057005-88.2011.8.26.0100 (USUC 1300) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Lorenço José da Rocha e Lidoina Julia de Santana da Rocha ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Buriti Bravo, nº 12 B Vila Mercês - 21º Subdistrito da Saúde - São Paulo SP, com área de 85,00 m², contribuinte nº 049.064.0075-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
